



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 07/07/2022

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

DES. SUBS. ANSELMO LAGHI LARANJA

DES. SUBS. CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAUJO

DES. SUBS. DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

DES. SUBS. ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 07 de julho de 2022

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, o Presidente proferiu o seguinte DESPACHO:

"Eminentes Pares. Como é do conhecimento deste Colegiado, os processos pautados sob os números 17 (dezessete) e 18 (dezoito), ambos de interesse de magistrados do primeiro grau, por sucessivos pedidos de vista têm tido retardadas as conclusões dos respectivos julgamentos e impedido que, em mais de uma sessão, esse plenário esgote a pauta.

Ocorre que chegaram à Presidência mais quatro autos de investigações de possíveis práticas de infrações disciplinares por magistrados. Inadvertidamente, sem atentar para a não conclusão dos julgamentos dos processos pautados sob os números 17 e 18, e os efeitos gerados pela não conclusão de tais julgamentos para os julgamentos dos demais processos pautados, determinei a inclusão em pauta de outras quatro investigações concluídas pela Corregedoria- Geral de Justiça, das quais três foram pautadas para a sessão desta data.

Todavia, para ordenar a pauta e permitir que além da conclusão dos julgamentos dos processos pautados sob os números 17 e 18, possamos avançar nos julgamentos dos demais processos pautados, os quais não são processos de interesses de magistrados, determino o adiamento da análise dos três processos de interesses de magistrados pautados para a sessão de hoje e estabeleço o início de julgamento do pautado sob o número 32 (trinta e dois) para a sessão do dia 14/07/22, do pautado sob o número 34 (trinta e quatro) para a sessão do dia 21/07/22, e do pautado sob o número 33 (trinta e três) para o dia 28/07/22. Esclareço que a inversão da ordem de pauta entre os processos pautados sob os números 33 (trinta e três) e 34 (trinta e quatro), deve-se ao fato de que há outro processo de interesse do magistrado investigado no processo pautado sob 33 (trinta e três) em trâmite, sobre o qual pende divergência a quem caberá a relatoria e que possivelmente necessitará de manifestação do colegiado para decidir o conflito de entendimentos.

Intimem-se os magistrados investigados e seus respectivos advogados desta decisão. Fica desde já dela intimado o representante do Ministério Público Estadual."

Após, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos desta Corte formulados pelo Exmº Sr. Des. Manoel Alves Rabelo, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Exmº Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, Exmº Sr. Des. Ewerton Schwab Pinto Junior, Exmº Sr. Des. Julio Cesar Costa de Oliveira, Exmº Sr. Des. Helimar Pinto e pela Exmª Srª. Desª. Marianne Júdice de Mattos, todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, foi apreciado pelo Colegiado, e aprovado à unanimidade de votos, a matéria relativa à convocação do Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, para prestar serviços no Superior Tribunal de Justiça – STJ, sem prejuízo da jurisdição perante o Tribunal de origem, tendo em vista a indicação do Magistrado, pela Ministra Fátima Nancy Andrighi, para atuar como juiz instrutor no Gabinete da eminente Ministra.

Ademais, na mesma ocasião foi submetido ao Colegiado o Relatório da Lei de Acesso à Informação 2021 da Ouvidoria Judiciária deste e. Tribunal, sendo aprovado, também, à unanimidade de votos.

Por fim, na mesma Sessão restou convocado o Juiz de Direito Exmº Sr. Dr. Getulio Marcos Pereira



Neves para substituir a Exm^a Sr^a. Des^a. Marianne Júdice de Mattos durante o período de afastamento desta da Corte compreendido entre o dia 01/08/2022 e o dia 02/12/2022.

Vitória/ES, 07 de julho de 2022.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário - Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Cível ADI

0015125-77.2021.8.08.0000

Embargos de Declaração Cível ADI

0015125-77.2021.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0028991-26.2019.8.08.0000

0015125-77.2021.8.08.0000

Reclamação Disciplinar

0002547-48.2022.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal RE ED Ap

Nº0004081-47.2017.8.08.0050

VIANA - 3ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE ALISSON ANTONIO CASSEMIRO RIBEIRO DI MAMBRO

Advogado MARINHO DEFENTI RAMOS

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

2 Agravo Interno Cível RE Ap

Nº0000542-90.2014.8.08.0046

SÃO JOSÉ DO CALÇADO - VARA ÚNICA

Classe 1º grau : Procedimento Sumário

AGVTE FERNANDA BRANDAO FELIZARDO

Advogado WELITON JOSE JUFO

Advogada GEOVANA SANTANA DA SILVA

Advogada MARIANA MORAIS MARTINS

Advogada DULCE HELENA FIAUX BRANDÃO

Advogado RICARDO TEIXEIRA DA FONSECA

AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado THAIS DE AGUIAR EDUAO

RELATOR

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

3 Agravo Interno Cível ADI

Nº0015125-77.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Advogado HEINRIK BRETTAS SANTOS

AGVDO ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS E D

Advogado MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO

RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

À unanimidade: Não conhecido o recurso de ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

4 Embargos de Declaração Cível ADI

Nº0015125-77.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

EMGTE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS E D

Advogado MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO

EMGDO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA

Advogado FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO

RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

À unanimidade: Prejudicado o recurso .

5 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0003161-24.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA

Advogada ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Advogada ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA BAZANI

RELATOR ELISABETH LORDES

6 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0027321-79.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES

Advogado NADIA LORENZONI

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LINHARES

Advogado JOAO PAULO LECCO PESSOTTI

RELATOR WILLIAN SILVA

Por maioria de votos: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES.

7 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0028991-26.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIARIO DO ES - ADEMI-ES E OUTRO

Advogada LUCIANA SPELTA BARCELOS

Advogado CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS COLNAGO

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE SERRA ES E OUTRO

Advogado LUIZ GUSTAVO GALLON BIANCHI

RELATOR CARLOS SIMÕES FONSECA

8 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0015125-77.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA
Advogado FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
REQDO CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Advogado EDUARDO DALLA MAIA FAJARDO
RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

À unanimidade: Julgado procedente em parte o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA.

9 Recurso Administrativo

Nº0029858-48.2021.8.08.0000

SERRA - 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL/FAZ. PÚBLICA

RECTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO
RECDO JUIZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA FAZENDA PUBLICA DE SERRA
RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

Por maioria de votos: Conhecido o recurso de MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO e não-provido.

10 Recurso Administrativo RecAdm

Nº0017070-02.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogada MONICA PERIN ROCHA E MOURA
RECDO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RELATOR WILLIAN SILVA

À unanimidade: Negado seguimento a Recurso.

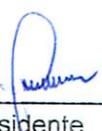
11 Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

Nº0014135-57.2019.8.08.0000

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA

REQTE CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
REQDO VANDERLEI RAMALHO MARQUES
Advogado MARCO ANTONIO GAMA BARRETO
Advogado LEONARDO MIRANDA MAIOLI
Advogada CAROLINA PRETTI DALLA BERNARDINA
Advogado HENRIQUE ZUMAK MOREIRA
Advogada GABRIELA MORGADO HORTA BARROS
Advogada TATIANE MENDES RIBEIRO
Advogado THIAGO CUNHA DE MATTOS CHIAPPETTA
RELATOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:00 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim 
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 07 de Julho de 2022


FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente